



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0001/2013 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital **NOTIFICA** os contribuintes abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Dívida Ativa, atualizados até abril de 2013, referente a IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxa de Serviços Urbanos.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

Guaíra - Paraná, 18 de abril de 2013

Eduardo Suptitiz
Secretário Municipal da Fazenda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	PERÍODO DÉBITO	VALOR ATUALIZADO
2742000	ARLINDO CARVALHO DE MELO E OUTROS	012	0089	0017	N.L.P.M.G.	2008 A 2012	R\$ 1.824,06
3614400	VANICE TEREZINHA B. CORREA	017	059A	011 A 014 - APTO Nº 20	N.L.P.M.G.	2008	R\$ 429,86
4679000	EZELI ROSA DA COSTA	035	0003	0007	VILA SAO FRANCISCO	2008, 2009, 2011 E 2012	R\$ 722,80
4690000	ANTONIO MACIEL	037	0003	0014	VILA SAO FRANCISCO	2002 A 2012	R\$ 1.308,10
4712000	PMG/MARCOS ANTONIO BARROS DE ALMEIDA	039	0002	0012	VILA SAO FRANCISCO	1997 A 2002 E 2007 A 2012	R\$ 716,59
4717000	JOAO INACIO	040	0001	0001	VILA SAO FRANCISCO	2007 A 2011	R\$ 606,84
5026000	ADAO RAMOS/ MARIA APARECIDA LARGURA	048	0018	0015	JARDIM ZEBALLOS	2008 a 2012 E MULTA DE LIMPEZA DE TERRENO DE 2010	R\$ 1.314,65
5732000	DARCI DOS REIS	058	0006	0003	JARDIM DONA TEREZA	2008, 2010, 2012 E MULTA DE LIMPEZA DE TERRENO DE 2013	R\$ 317,80
5768000	CITYPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	059	0004	0016	JARDIM DONA TEREZA	2005, 2006, 2008 E 2012	R\$ 902,29
5796000	VALDIR SUZIGAN/LEONILDO L RODRIGUES	060	0002	0008	JARDIM DONA TEREZA	2007 A 2012	R\$ 953,91
5848000	DIRCEU CATUZZO	061	000C	(07 E 08)-C	JARDIM CATARATAS	2008 A 2012	R\$ 528,44

5971000	MESSIAS GOVEIA DA SILVA	065	000F	0005	JARDIM KENNEDY	2010 E TAXA DE VISTO DE CONCLUSÃO DE OBRAS, ALVARÁ E ISSQN CONSTRUÇÃO DE 2010	R\$ 837,65
6156000	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	069	000D	0014	JARDIM TOYAMA	2007 A 2012	R\$ 658,47
6218000	DARCI DOS REIS	070	0014	0004	PARQUE HORTENCIA	2008 A 2012	R\$ 439,36
6353000	VALDEVIR PASTRO	073	0009	0010	PARQUE HORTENCIA	2006 A 2012	R\$ 707,56
6366000	NORBERTO ALFREDO KRUGER	074	000B	0003	JARDIM TOYAMA	2005 A 2012	R\$ 1.182,48
6418000	ANGELA CARLA MAGNANI FERREIRA	076	0006	0011	PARQUE HORTENCIA	2007 A 2010	R\$ 660,12
6735000	HENRIQUE QUINTAO FREDERIC / MARCOS CANDIDO DA SILVA	077	000D	0009	JARDIM CITYPAR	2008 A 2012	R\$ 491,08
6763000	CITYPAR/PG TEREZA SOARES DE SOUZA	079	000I	0003	JARDIM CITYPAR	2009 A 2012 E PARCELAMENTO DE 2008	R\$ 1.471,95
6814000	JOAQUIM TAKACHI OGASAWARA	081	000A	0006	JARDIM CITYPAR	2008 A 2012	R\$ 1.221,82
6833000	MARIA JOSE DE BRITO RIBEIRO / ELIDIO GIMMENES	082	0002	4REM	JARDIM INTERNACIONAL	2000 A 2012	R\$ 576,84
6834000	MANOEL JOSE VIEIRA	083	0002	0006	JARDIM INTERNACIONAL	1990 A 2012	R\$ 1.388,25
6841000	CLEMENTINO RODRIGUES CALDEIRA	085	0003	0008	JARDIM INTERNACIONAL	2006 A 2010 E 2012	R\$ 458,50
6865000	BRAZ PIRES DA LUZ/PG GESIVAN PEREIRA DIAS	086	0005	0008	JARDIM INTERNACIONAL	1995 A 2012	R\$ 1.296,78
6880000	JOAO GONCALVES DE ALMEIDA	087	0006	0015	JARDIM INTERNACIONAL	1991 A 2003, 2005, 2007 A 2009 E 2012	R\$ 1.668,22
6891000	ADELFINO G DE SA LYS/MARIA VIEIRA DA SILVA	088	0006	0011	JARDIM INTERNACIONAL	2008, 2009, 2011 E 2012	R\$ 294,75
6892000	ALMIRO PEREIRA DA SILVA/ALTELIRA VIEIRA	089	0006	0010	JARDIM INTERNACIONAL	2004 A 2012	R\$ 553,94
7033000	NELSON SITON JUNIOR	090	0012	0001	JARDIM INTERNACIONAL	2008 A 2012	R\$ 490,69
7034000	NELSON SITON JUNIOR	091	0012	0002	JARDIM INTERNACIONAL	2008 A 2012	R\$ 366,38
7036000	ELISABETE CRISTINA LANDIM	092	0012	0004	JARDIM INTERNACIONAL	2007, 2008, 2011 E 2012	R\$ 301,95
7040000	NELSON SITON JUNIOR	093	0012	0014	JARDIM INTERNACIONAL	2008, 2011 E 2012	R\$ 236,31
7041000	NELSON SITON JUNIOR	094	0012	0013	JARDIM INTERNACIONAL	2008, 2011 E 2012	R\$ 1.708,75
7042000	NELSON SITON	095	0012	0012	JARDIM INTERNACIONAL	2008, 2011 E 2012	R\$ 212,86
7043000	NELSON SITON JUNIOR	096	0012	0011	JARDIM INTERNACIONAL	2008, 2011 E 2012	R\$ 437,22
7044000	NELSON SITON JUNIOR	097	0012	0010	JARDIM INTERNACIONAL	2008, 2011 E 2012	R\$ 212,86
7045000	NELSON SITON JUNIOR	098	0012	0009	JARDIM INTERNACIONAL	2008 A 2012	R\$ 366,38
7062000	ARVILHO SONDA /PGO.CLEUZA JACINTO SARTER	099	0013	0003	JARDIM INTERNACIONAL	2008 A 2010 E 2012	R\$ 374,22
7142000	ALFREDO KELLER / ADELICIANA CARVALHO DA SILVA	101	0020	0008	JARDIM INTERNACIONAL	2008 A 2012 E PARCELAMENTO DE 2008	R\$ 1.159,94
7202000	JOSE AMANCIO TAVARES	107	0003	0044	JARDIM PROGRESSO	2008 A 2012 E PARCELAMENTO DE 2008	R\$ 914,14
7609000	NILDA CANDIDO SALINO	117	0008	0012	PARQUE ANHEMBI	2008, 2009, 2011 E 2012	R\$ 273,41
8231000	CESARIO FRANCISCO MARQUES	124	0005	(015 E 0	JARDIM GUAIRA	2008 E 2012	R\$ 363,76
8660000	CASA AUREA	128	000C	0005	JARDIM AEROPORTO	1990 A 2012	R\$ 1.534,07

8664000	CASA AUREA	129	000C	0012	JARDIM AEROPORTO	1990 A 2012	R\$ 1.534,07
8665000	PORFIRIO M SOBRINHO	130	000C	0011	JARDIM AEROPORTO	1999 A 2012	R\$ 1.096,47
8666000	PORFIRIO M SOBRINHO	131	000C	0010	JARDIM AEROPORTO	1999 A 2012	R\$ 1.096,47
8667000	WILLIBALD GLUCKERK	132	000C	0009	JARDIM AEROPORTO	2001 A 2012	R\$ 916,46
8856000	JOAO MARIA MACHADO	136	0004	0025	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2007 A 2012 E PARCELAMENTO DE 2006	R\$ 1.034,05
8944000	ANDREIA M. DE SOUZA/ ADRIEL DIAS DA SILVA	142	0006	0027	TANCREDO NEVES - COHAPAR III	2007 A 2012	R\$ 904,23
8981000	JOSE SOARES DA SILVA	144	0056	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991, 2002 A 2012	R\$ 852,34
8982000	VALDOMIRO FURTUOSO	145	0056	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991, 2002 A 2012	R\$ 852,34
8984000	JOAO COSTA ROSA	146	0056	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2002 A 2012	R\$ 701,77
8985000	JOAO GRANJEIRO DA SILVA	147	0056	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2002 A 2012	R\$ 801,94
8987000	GERALDO PINTO SOBRINHO	148	0056	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2002 A 2012	R\$ 701,77
8988000	GERALDO PINTO SOBRINHO	149	0056	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2002 A 2012	R\$ 613,64
9003000	AURI SAUER	152	0057	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 818,65
9004000	ORLANDO CLEMENTINO PEREIRA	153	0058	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 1.106,93
9016000	EDITE BRUNA	154	0058	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 818,65
9036000	FRANCISCO DE SOUZA MACHADO	155	0060	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2008 E 2009	R\$ 144,94
9048000	SERGEY SENTKO	156	0061	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991, 2002 A 2004 E 2007 A 2012	R\$ 764,68
9050000	PEDRO PEREIRA DA SILVA	157	0061	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2008, 2010 A 2012	R\$ 292,35
9056000	LECI LARICA FISCHER	158	0062	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 1.096,67
9057000	ODENIR GIOMBELLI	159	0062	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2002 A 2012	R\$ 701,77
9058000	AKITOSHI SIGAKI	160	0062	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2002 A 2012	R\$ 701,77
9059000	ELIAS CANDIDO SALINO	161	0062	0010	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 1.759,66
9061000	CUSTODIO MANOEL DOS SANTOS	162	0062	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 877,39
9096000	IVO CWIK	163	0065	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 818,65
9097000	IVO CWIK	164	0065	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 818,65
9105000	ELMANO C E S FERRAO PG MAURICIO ANTUNES	165	0066	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 765,54
9108000	JOAQUIM AVELAR GERALDI	166	0066	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 818,65
9109000	JOAQUIM AVELAR GERALDI	167	0066	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 818,65

9110000	JOSE MARIA PEREIRA	168	0066	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 1.106,93
9111000	JOSE MARIA PEREIRA	169	0066	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 750,12
9112000	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	170	0066	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2005, 2006, 2008, 2010 A 2012	R\$ 431,50
9115000	NEUDI JOSE PELIN	171	0066	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 818,65
9116000	NEUDI JOSE PELIN	172	0066	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 818,65
9157000	CIA MATE LARANJEIRA	173	0047	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 3.037,96
9166000	BALBINA ROSA DO NASCIMENTO	174	0048	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2008, 2011 E 2012	R\$ 202,60
9167000	BALBINA ROSA DO NASCIMENTO	175	0048	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2008, 2011 E 2012	R\$ 202,60
9177000	JOSE MARIA CIRIACO	176	0048	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2008 A 2012	R\$ 346,77
9212000	LEODIR ALVES CAVALHEIRO	177	0051	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2008 E 2011	R\$ 151,85
9227000	ROQUE RIBEIRO	178	0053	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 1.106,93
9230000	CESAR AUGUSTO FORMIGHIERI	179	0053	0010	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 1.106,93
9231000	JOAO GONCALVES FERREIRA	180	0053	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 860,75
9232000	WILFRIED BERGER	181	0053	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2002 A 2012	R\$ 701,77
9237000	LUIZ ROBERTO SARAIVA	182	0053	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 860,75
9238000	GENESIO DE OLIVEIRA	183	0053	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2002 A 2012	R\$ 701,77
9240000	LEDACI T DE LIMA CHIUMENTO	184	0054	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 773,78
9241000	EZEQUIEL MOREIRA DE SOUZA	185	0054	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2002 A 2012	R\$ 656,90
9245000	JOAO ALBERTO FERREIRA/ PG GILMAR RODRIGUES	186	0054	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2008	R\$ 81,21
9250000	JOSE VANIO ROCHA	187	0054	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 815,88
9269000	SEBASTIAO SOUSA QUEIROZ	188	0035	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2005 A 2012 E PARCELAMENTO 2004	R\$ 896,97
9270000	ARTUR GRACIOSO ESSER	189	0035	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 1.319,80
9275000	EDUARDO ANTUNES CASTANHA E NOELI DE VARGAS CASTANHA	190	0036	05 A 08	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2008 A 2012	R\$ 1.810,24
9336000	MASAO ONO	191	0040	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2002 A 2012	R\$ 1.033,72
9337000	JOAO BATISTA DUTRA	192	0040	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 1.276,81
9338000	VALDECIR CHIUMENTOS	193	0041	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 1.106,93

9339000	ALTEMIR CHIUMENTO	194	0041	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 860,75
9340000	ILDO ANTONIO DELAZERI	195	0041	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 860,75
9348000	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	196	0041	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 818,65
9349000	JOAO CARDOSO DOS SANTOS/GILMAR GONCALVES DOS SANTOS	197	0041	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2006 A 2010 E 2012	R\$ 411,06
9363000	DEUSDEDES BALBINOT	198	0043	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 815,88
9370000	GUINTER EGER	199	0043	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 815,88
9371000	HENRIQUE CONINCK NETO	200	0043	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 1.057,55
9373000	PEDRO PAULO COSTA	201	0043	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 773,78
9387000	ANTONIO PRASNIESKI NETO	202	0025	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 815,88
9393000	EXPEDITO JOSE BRITO	203	0025	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 815,88
9394000	AIRTON JOSE ALBA	204	0025	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 815,88
9395000	AIRTON JOSE ALBA	205	0025	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 1.057,55
9396000	AIRTON JOSE ALBA	206	0025	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 773,78
9433000	CIA MATE LARANJEIRA	207	0027	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1991, 2007 A 2012	R\$ 1.300,03
9443000	OZORIO MARTINS LOPES/ PG JOAO DIONISIO INÁCIO	208	0028	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2008, 2010 A 2012	R\$ 357,21
9444000	OZORIO MARTINS LOPES/ PG JOAO DIONISIO INÁCIO	209	0028	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2006, 2008 A 2012	R\$ 845,35
9513000	VAGNER GRASMANN	210	0032	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2007 A 2012	R\$ 625,32
9514000	ADEMIR ZAGO E OSMAR FERREIRA	211	0032	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 1.003,03
9530000	JOSE APARECIDO CANDIDO	212	0033	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2002 A 2012	R\$ 701,77
9543100	ELZA REIS DE ARRUDA	213	0001	0001	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	2005, 2008 A 2012	R\$ 620,45
9543600	OLAVO DE AQUINO SOARES	214	0001	0008	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	2008 A 2012	R\$ 402,49
9543650	VAGNER GRASMANN	215	0001	0009	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	2008	R\$ 107,15
9543700	RAMAO PONCE	216	0001	0010	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	2008, 2009, 2011 E 2012	R\$ 373,48
9543900	ROSARIA FRANCO GONCALVES	217	0001	0014	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	2002 A 2012	R\$ 987,00
9544650	LETICIA NEPOMUCENO	218	0002	0010	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	2005 A 2008 E 2010 A 2012	R\$ 915,59
9544800	VALDIR GONCALVES	219	0002	0012	JARDIM BOTANICO - OLIV. CASTRO	2002 A 2012	R\$ 1.079,76
9576000	ORLANDO FIRMINO DE PAIVA	220	0016	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 1.106,93

9577000	NEUDIR CHIEZA	221	0016	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 818,65
9578000	VALDIR TRAUTMANN E OUTRO	222	0016	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 818,65
9591000	EDIVALDO MONTEIRO ROCHA	223	0017	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2002 A 2012	R\$ 701,77
9655000	BRENO MAINERI SOBRINHO	224	0022	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 1.082,95
9656000	ADALBERTO SPECK	225	0022	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 860,75
9674000	VALDIR DA SILVA SILVESTRE	226	0001	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2008	R\$ 71,72
9714000	ROBERTO ZEBALLOS ROLON	227	0004	0003	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 860,75
9715000	ROBERTO ZEBALLOS ROLON	228	0004	0004	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 1.106,93
9722000	CLERIO AFONSO ESPINDULA	229	0005	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 813,74
9723000	MARCILIO TAKASHI MIIKE	230	0005	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 1.007,03
9724000	JOAO CARLOS BREMER	231	0005	0001	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 1.106,93
9725000	JOAO CARLOS BREMER	232	0005	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 860,75
9734000	VALDEMAR PEREIRA DA SILVA	233	0006	0010	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2008 A 2009	R\$ 173,69
9738000	GABRIEL HOENNICKE/RUTE ROSA DA SILVA	234	0006	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991, 2002 A 2006 E 2008	R\$ 467,15
9742000	JOSE GOMES LISBOA	235	0006	0006	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2008, 2010 E 2012	R\$ 413,06
9752000	HANDI DOCKHORN	236	0007	0002	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991, 2002 A 2006 E 2008	R\$ 668,53
9758000	DORIVAL RAMALHO DE SOUZA	238	0008	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991, 2002 A 2006 E 2008	R\$ 860,75
9761000	GISELDA GERTRUDES KREBS	239	0008	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991, 2002 A 2006 E 2008	R\$ 764,60
9762000	RICARDO ADOLFO NIESWALD	240	0008	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991, 2002 A 2006 E 2008	R\$ 818,65
9767000	ELMANO DA COSTA E SILVA FERRAO/ MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA	241	0008	0005	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2008 A 2012, PARCELAMENTO DE 2006 E ITBI DE 2006	R\$ 1.096,18
9769000	LAURI BOCA SANTA / APARECIDO FERNANDES	242	0009	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2006 A 2008, 2012 E PARCELAMENTO DE 2006	R\$ 556,20
9773000	MARIA LAUDELINA JANKAUKAS	243	0009	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991, 2005 A 2012	R\$ 938,63
9774000	EDERSON ALMEIDA DA CRUZ	244	0009	0012	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2002, 2006, 2008, 2011 E 2012	R\$ 362,76
9793000	MARILDA TEODORO DUARTE DA SILVA	246	0011	0007	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2003 A 2012	R\$ 1.135,41
9794000	MARILDA TEODORO DUARTE DA SILVA	247	0011	0008	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2003 A 2012	R\$ 950,60

9795000	GERALDO EMILIO JANKE/PG JOSE EUSEBIO DUARTE	248	0011	0009	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2003 A 2012	R\$ 688,73
9796000	GERALDO EMILIO JANKE/PG JOSE EUSEBIO DUARTE	249	0011	0010	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	2003 A 2012	R\$ 724,31
9797000	ANGELO BONIFACIO/JOSE EUZEBIO DUARTE	250	0011	0011	DISTRITO DE DR OLIVEIRA CASTRO	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 818,65
9917000	PEDRO DE ASSIS TOLEDO	251	41296	0005	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2002 A 2012	R\$ 976,74
9918500	OSMAR BORGES	252	41327	0006	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2002 A 2012	R\$ 1.115,20
9919000	EDSON DA CRUZ	253	41296	0007	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2002 A 2012	R\$ 1.375,47
9920000	EUNICE REGINATO DOS ANJOS	254	41296	0008	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2003 A 2012	R\$ 1.016,96
9923000	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	255	41296	0011	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2002 A 2004 E 2006 A 2012	R\$ 865,85
9933500	VERA LUCIA DE SOUZA	256	023B	0016	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2007 A 2012	R\$ 408,10
9935500	ANTONIO CARLOS DONOLA	257	023B	0012	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2007 A 2012	R\$ 567,26
9937500	GILBERTO GONCALVES	258	023B	0008	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2008 A 2012	R\$ 418,99
9939000	ANTONIO BENEDITO PEREIRA XAVIER	259	023B	0005	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2007 A 2012	R\$ 402,89
9939500	CLAUDIOMAR RAMOS	230	023B	0004	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2008 A 2011	R\$ 288,23
9940000	APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	231	023B	0003	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2007 A 2012	R\$ 402,89
9940500	SONIA MARIA DOS SANTOS	262	023B	0002	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2008 A 2012	R\$ 364,30
9943500	MARIA APARECIDA DA SILVA	263	023A	0012	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2007 A 2012	R\$ 403,30
9944000	NOEL RODRIGUES DE SOUZA	264	023A	0011	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2007 A 2012	R\$ 402,89
9944500	MARGARETH MARIA SCHMIDT	265	023A	0010	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2008, 2009 E 2011	R\$ 218,73
9945500	SILVIANA RIEDI	266	023A	0008	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2007 A 2012	R\$ 443,83
9952000	SIRLEI NUNES DE SOUZA	267	023A	0006	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2007 A 2012	R\$ 431,48
9952500	TEREZA SIPP	268	023A	0005	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2008 A 2011	R\$ 287,90
9953000	IVONI ROCHA VANDERLEI DOS SANTOS	269	023A	0004	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2007 A 2012	R\$ 403,30
9953500	MARIA LUCIA DOS ANJOS DONATO	270	023A	0003	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2007 A 2012	R\$ 333,47
9954000	VALDINEIA GONCALVES STACUL	271	023A	0002	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2007 A 2012	R\$ 403,30
9954500	AIDES DONATO DOS ANJOS	272	023A	0001	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2007 A 2012	R\$ 412,42
9955000	APARECIDA MARIA DOS SANTOS	273	0023	0001	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2007 A 2012	R\$ 451,19
9956000	MARA REGINA DE SOUZA	274	0023	0003	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2007 A 2012	R\$ 403,30

9956500	DEBORA ROBERTA MONTEIRO	275	0023	0004	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2008 A 2012	R\$ 345,66
9961000	JOSE BERTO NETO/PG JOAO FIRMINO NETO	276	0024	0003	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990, 1991 E 2003 A 2012	R\$ 1.499,18
9962000	ARMANDO DE OLIVEIRA SANTOS	277	0024	0004	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2004 A 2012	R\$ 867,51
10000000	JOSE BARBOSA DE ALMEIDA	278	0025	0016	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 1.104,85
10014000	CARLOS ALVES VIEIRA	279	0021	0006	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990, 1991 E 2002 A 2012	R\$ 1.601,82
10018000	RAIMUNDO DE ARAUJO/ PG CLEITON EMILIO DONOLA	280	0021	0010	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2003 A 2010 E 2012	R\$ 1.102,37
10023000	JUVENCIO FERNANDES	281	0021	0015	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990, 1991 E 2003 A 2012	R\$ 1.204,51
10027000	MARIA PEREIRA DA SILVA/REGIANE PENHA DOS SANTOS	282	0021	0019	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2002 A 2012	R\$ 812,39
10063000	EMERSON LAGO	283	0019	0009	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2008 A 2012	R\$ 455,46
10064000	EMERSON LAGO	284	0019	0010	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2008 A 2012	R\$ 501,02
10065000	EMERSON LAGO	285	0019	0011	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2008 A 2012	R\$ 956,54
10066000	ASS PR DA IGREJA ADV DO 7 DIA / EMERSON LAGO	286	0019	0012	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2008 A 2012	R\$ 455,46
10121000	PEDRO NUNES	287	0014	0016	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2004 A 2012	R\$ 1.145,41
10148000	JOSE JERONIMO SOARES	288	0015	0014	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990, 1991, 2002 A 2012	R\$ 1.610,47
10160000	NICOLAU FELICIO	289	0016	0004	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2004 A 2012	R\$ 977,43
10176000	WALDEMAR FERREIRA LIMA	290	0016	0019	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990, 1991, 2002 A 2012	R\$ 1.934,98
10246000	GERALDO DIAS DE OLIVEIRA	291	0012	0010	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2002 A 2012	R\$ 1.285,16
10266000	NARCI DOMINGOS FERREIRA/ PG NOEL DE OLIVEIRA	292	0013	0004	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2008 A 2012 E PARCELAMENTO DE 2008	R\$ 1.775,64
10274000	JOSE ANTONIO PIZZETE PEREIRA	293	0013	0012	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2006 A 2012	R\$ 746,07
10276000	ANTONIO BERNARDINO	294	0013	0014	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2002 A 2012	R\$ 1.087,38
10277000	JOAO ALFREDO ANDERSON	295	0013	0015	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990, 1991, 2002 A 2012	R\$ 1.426,43
10308000	CODAL/FABRICIO DOS S CARDOSO/ANTONIO DA LUZ	296	0006	0009	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2008 A 2012 E PARCELAMENTO DE 2007	R\$ 584,31
10315000	JOAO GARCIA DA COSTA NETO	297	0001	0019	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990, 1991, 2002 A 2012	R\$ 1.702,84
10317000	FELICIA MARIANA RIENDAS DA SILVA	298	0001	0021	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990, 1991, 2003 A 2010	R\$ 999,06
10336000	SEBASTIAO CANDIDO PEIXOTO	299	0001	0013	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	1990, 1991, 2002 A 2012	R\$ 818,65
10337000	DORVINA MARIA PONTES	300	0001	0014	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2004 A 2012	R\$ 581,75

10338000	ELEUTERIO ALVES DA SILVA	301	0001	0015	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2003 A 2012	R\$ 638,69
10339000	MARCELINO JOSE DE ALMEIDA	302	0001	0016	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2003 A 2012	R\$ 638,69
10340000	MANOEL BALTAZAR	303	0001	0017	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2004 A 2012	R\$ 581,75
10341000	MARIO SERGIO XAVIER	304	0001	0018	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2004 A 2012	R\$ 581,75
10360000	ALAERCIO GOMES DA SILVA	305	0002	0012	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2003 A 2012	R\$ 1.743,13
10409000	MARIO DE ALMEIDA E AMARAL/MARIA JURACI PEREIRA	306	0004	0005	PATRIMONIO BELA VISTA DO OESTE	2008 A 2012	R\$ 287,94
10529000	CRISTINA GOMES DE SOUZA	307	0007	0001	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	2008 A 2012	R\$ 1.839,88
10545000	PMG/ VALDIR APARECIDO CAPATTI	308	0011	0003	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	2008 A 2012 E PARCELAMENTO DE 2008	R\$ 1.281,69
10558000	OZANA FERREIRA DA CRUZ	309	0003	0006	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	2007 A 2012	R\$ 872,97
10565000	ILTON GERALDO DE SOUZA	310	0008	0001	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	1998 A 2012	R\$ 4.631,80
10568000	MARIA SUELY CANGUINI	311	0008	0004	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	2008 A 2012	R\$ 926,11
10589000	CARLOS ROB DE SOUZA SANTOS/ PG INES MATIASO	312	0004	0012	VILA RESIDENCIAL A - PIONEIRA	2008 A 2012	R\$ 1.493,83
10684500	PAULO ROBERTO	317	0005	019R	VILA RICA	2006 A 2012	R\$ 809,48
101165000	VALMIR SELLA	324	0006	0013	GUAIRA V	2003 A 2012	R\$ 1.829,13
101175000	COHAPAR/PG ZENAIDE T. RAMOS	325	0001	0006	MUTIRAO III	1999 A 2012	R\$ 3.164,57
101505000	ALCIDES DA SILVA E DIOLINDA MONTEIRO DA ROCHA	342	0001	0006	VILA RESIDENCIAL B	2007 A 2012	R\$ 810,44
101529000	PMG/SIMONE LUISA BARBOSA	343	0004	0001	VILA RESIDENCIAL B	2008 A 2011	R\$ 789,17
101531000	PMG/MARIA AP REIS DOS SANTOS	344	0004	0003	VILA RESIDENCIAL B	2008 A 2012 E PARCELAMENTO 2008	R\$ 2.128,98
101534000	PMG/ ANTONIO DUARTE FREITAS NETO	345	0004	0006	VILA RESIDENCIAL B	2007 A 2012	R\$ 656,34
101541500	PMG/NERIVALDO MATTER/CLAUDIA CECILIA WACHELESKI	346	0005	0003	VILA RESIDENCIAL B	2008 A 2012	R\$ 581,34
101547000	PMG/CLACI DAS CHAGAS	347	0005	0009	VILA RESIDENCIAL B	2008 A 2012 E PARCELAMENTO DE 2008	R\$ 1.219,21
101548000	PMG/CLAUDIO SCHLICKMANN BOING	348	0005	0010	VILA RESIDENCIAL B	2007 A 2011	R\$ 519,86
101573000	PMG/BENJAMIN EZEQUIEL DE LIMA	349	0006	0009	VILA RESIDENCIAL B	2008 E 2011	R\$ 160,75
101577000	PMG/PG ERONDINA DE RAMOS OLIVEIRA CLEVE	350	0006	0013	VILA RESIDENCIAL B	2005 A 2012 E PARCELAMENTO DE 2005	R\$ 1.485,03
101586000	TORIBIO CENTURIAO	351	0006	0022	VILA RESIDENCIAL B	2006 A 2012	R\$ 1.012,27
101590000	PMG/ MARIA CONCEICAO MENDONCA LOPES	352	0006	0026	VILA RESIDENCIAL B	2008 A 2012 E PARCELAMENTO DE 2008	R\$ 1.306,40
101592000	PMG/JOSE ALAOR PISKOR	353	0006	0028	VILA RESIDENCIAL B	1999, 2000, 2001, 2003 A 2012	R\$ 1.410,37
101594000	SEBASTIAO RAIMUNDO DE SOUZA	354	0006	0030	VILA RESIDENCIAL B	2006 A 2012 E PARCELAMENTO DE 2006	R\$ 4.122,78

101595000	PMG/PG GENEROSO MOTTA OLIVEIRA	355	0007	0001	VILA RESIDENCIAL B	1999 A 2012	R\$ 2.591,06
101639000	PMG/ELDO BRANDORFE FERREIRA	356	0009	0004	VILA RESIDENCIAL B	2003 A 2012	R\$ 2.070,72
101650000	PMG / PG - PASCOAL RODRIGUES DA CRUZ	357	0011	0008	VILA RESIDENCIAL B	2002 A 2012	R\$ 1.805,60
101654000	JOSE DE OLIVEIRA DOS REIS	358	0012	0002	VILA RESIDENCIAL B	2002 A 2012	R\$ 1.506,12
101657000	PMG/ALMIR LOPES DOS SANTOS	359	0012	0005	VILA RESIDENCIAL B	2008 A 2012 E PARCELAMENTO DE 2008	R\$ 1.875,76
101671000	PMG/PG LEOSVALDO MENDES	360	0013	0005	VILA RESIDENCIAL B	2007 A 2012	R\$ 1.129,03
101728000	PMG/MARIA DAROS	361	0017	0017	VILA RESIDENCIAL B	2007 A 2012	R\$ 854,79
101733000	PMG/LEIA DOS SANTOS PEREIRA	362	0017	0022	VILA RESIDENCIAL B	2006 A 2012	R\$ 1.382,89
101748000	PMG PG SIRLEI APARECIDA DA LUZ DE LIMA	363	0018	0015	VILA RESIDENCIAL B	2007 A 2011	R\$ 637,06
101764000	PMG/ JOSE ALVES BRUM	364	0001	0001	VILA RESIDENCIAL C	2008 A 2012	R\$ 1.318,96
101767000	PMG/PG IZABEL MARCALO DA SILVA	365	0001	0006	VILA RESIDENCIAL C	2008 A 2012 E PARCELAMENTO DE 2007	R\$ 1.294,08
101791000	MARIA DA GLORIA RODRIGUES MORINIGO	366	0004	0008	VILA RESIDENCIAL C	2003 A 2009 E 2012	R\$ 1.485,04
101831000	PMG/ DORIVAL SOARES DOS SANTOS	367	0005	0005	VILA RESIDENCIAL C	2008 A 2012 E PARCELAMENTO DE 2007	R\$ 3.199,14
101839000	SONIA PRUENCIO PRADO	368	0006	0012	VILA RESIDENCIAL C	2006 A 2012	R\$ 1.202,12
101840000	PMG / RAIMUNDO ALVES SANTIAGO	369	0006	0014	VILA RESIDENCIAL C	2003 A 2012	R\$ 2.040,29
101841000	GILMAR CARLOS PRADO/ PG VALDEMIR OLIVEIRA PEREIRA	370	0006	0016	VILA RESIDENCIAL C	2008	R\$ 181,71
101842000	PMG/PAULINA LOURENCO PEREIRA	371	0006	0018	VILA RESIDENCIAL C	2008 A 2011 E PARCELAMENTO DE 2007	R\$ 2.057,50
101844000	PMG/PG JANDIR DE LIMA	372	0006	0022	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE 2008	R\$ 1.715,71
101851000	PMG - PG DENESI MARGARIDA DA SILVA	373	0006	0031	VILA RESIDENCIAL C	2006 A 2010 E 2012	R\$ 1.796,42
101866000	PMG/ JOSE BENTO DE SOUZA E MARIA DE LURDES DOS SANTOS DE SOUZA	374	0007	0001	VILA RESIDENCIAL C	2007, 2008, 2011 E 2012	R\$ 864,11
101890000	EVA LOPES DE SOUZA	375	0009	0019	VILA RESIDENCIAL C	2002 A 2012	R\$ 2.134,99
101903000	PMG/JOSE APARECIDO DOURADO	376	0010	0008	VILA RESIDENCIAL C	2007 A 2012	R\$ 1.034,32
101904000	MICHELY APARECIDA IGNATZ	377	0010	0010	VILA RESIDENCIAL C	2007 A 2012	R\$ 996,10
101906000	JOSE APARECIDO DOURADO	378	0010	0014	VILA RESIDENCIAL C	2007 A 2012	R\$ 902,15
101908000	ELVIRA APARECIDA BESERRA DA SILVA	379	0010	0018	VILA RESIDENCIAL C	2007 A 2012	R\$ 771,46
101909000	ZENILDE DOS SANTOS SILVA	380	0010	0020	VILA RESIDENCIAL C	2008 A 2012	R\$ 624,71
101914000	ODAIR SOUZA DE ALMEIDA BARBOZA	381	0010	0028	VILA RESIDENCIAL C	2008 A 2012	R\$ 651,24
101924000	PMG / ALDEMIRO LOPES VIDAL	382	0010	0007	VILA RESIDENCIAL C	2007 A 2012	R\$ 718,74
101933000	PMG/ADRIANA SOARES DA SILVA	383	0011	0012	VILA RESIDENCIAL C	2006 A 2012	R\$ 1.285,10
101935000	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA	384	0011	0016	VILA RESIDENCIAL C	2003 A 2012 E PARCELAMENTO DE 2005	R\$ 4.483,84
101949000	MARCOS DOS SANTOS SILVA	385	0011	0022	VILA RESIDENCIAL C	2008 A 2012	R\$ 985,08
101968000	ANTONIO CORDEIRO DA SILVA	386	0012	0010	VILA RESIDENCIAL C	2007 A 2009, 2011 E 2012	R\$ 1.057,70
101974000	JOAO DEUCLIDES DA SILVEIRA	387	0012	0016	VILA RESIDENCIAL C	2008	R\$ 121,25
101975000	PMG/MARCOS VINICIUS DE MATOS	388	0012	0017	VILA RESIDENCIAL C	2006 E 2008	R\$ 372,21
101988000	HENRIQUE ESPINDOLA	389	0013	0024	VILA RESIDENCIAL C	2008 E 2012	R\$ 1.212,76

102031000	COHAPAR/PG EVANILDA DE ANDRADE	390	0014	0022	VILA RESIDENCIAL C	2008 A 2010, 2012 E PARCELAMENTO DE 2008	R\$ 2.375,67
102040000	COHAPAR/LURDES FEITOSA CARDOSO	391	0014	0031	VILA RESIDENCIAL C	2008 A 2012	R\$ 763,14
102065000	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	393	0020	0001	VILA RESIDENCIAL C	2008 A 2012	R\$ 1.069,26
102069000	PMG/ JOSEFA APARECIDA DO AMA	394	0020	0005	VILA RESIDENCIAL C	PARCELAMENTO DE 2008	R\$ 811,89
102070000	PMG/AIRTON JOSE MARTINI	395	0020	0006	VILA RESIDENCIAL C	2010 E 2012 E TAXA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE 2008	R\$ 621,27
102139000	PMG/JOAO BATISTA DOS SANTOS	396	0022	0020	VILA RESIDENCIAL C	2008 A 2012 E PARCELAMENTO DE 2008	R\$ 1.917,53
102140000	PMG/MARIA DE LOURDES SILVA	397	0022	0018	VILA RESIDENCIAL C	2008, 2010, 2011 E PARCELAMENTO DE 2008	R\$ 1.142,49
102182000	PMG/FRANCISCO LUIZ DE OLIVIERA	398	0027	0010	VILA RESIDENCIAL C	2008 A 2012 E PARCELAMENTO DE 2008	R\$ 2.095,27
102186000	PMG/ PG EUGENIA LOPES DE OLIVEIRA	399	0027	0007	VILA RESIDENCIAL C	2007, 2008, 2010 A 2012 E PARCELAMENTO DE 2006	R\$ 1.446,66
2200022000	VALDIMIR SAPURN SINGH E RAJINDRA KAUR SINGH	406	CHÁCARA LAL SINGH		A.L.P.M.G.	2007 A 2012	R\$ 79.020,37
2200046000	PMG CRISTIANE DAS GRACAS DA SILVA	408	0001	0018	VILA RICA II	2007 A 2012	R\$ 670,39
2200082000	PMG/ROGERIO ALVES DE MACEDO	411	0002	0031	VILA RICA II	2007 A 2010 E 2012	R\$ 516,99
2200187000	PMG/DOLORES MEYER	414	0006	0007	VILA MARGARIDA	2008 A 2012	R\$ 699,70
2200204000	PMG/ANA MARIA SILVA	416	0005	0013	VILA MARGARIDA	2008 A 2012	R\$ 508,47
2200205000	CRISTIANO VENANCIO	417	0005	0014	VILA MARGARIDA	2008 A 2012	R\$ 494,33
2200206000	PMG/VAGNER ALVES KRONE	418	0005	0015	VILA MARGARIDA	2007 A 2012	R\$ 486,57
2200208000	PMG/ELIANE DA SILVA	420	0008	0002	VILA MARGARIDA	2007 A 2012	R\$ 495,72
2200229000	PMG/ANUNCIA MARIA SANTANA	422	0004	0015	VILA MARGARIDA	2008 E 2010	R\$ 148,85
2200287000	PMG/CLARIMUNDO NOVAES PENA	426	0009	0032	VILA MARGARIDA	2008 A 2012	R\$ 585,12
2200292000	PMG/ANA MARIA SILVA	427	0009	0027	VILA MARGARIDA	2008 A 2012	R\$ 583,58
2200491000	AGUINALDO WERNER EGGERT	433	1ª GLEBA	17P-3	C.M.L.	2007 A 2012	R\$ 1.764,44
2200539000	JOSE ROBERTO AFONSO	436	9999	168A	1a GLEBA C.M.L.	2008 A 2012 E PARCELAMENTO DE 2010	R\$ 26.828,67
2200541000	COMPANHIA MATE LARANJEIRA / AERoclUBE DE GUAIRA	437	AERoclUBE DE GUAÍRA		1a GLEBA C.M.L.	2007 A 2012	R\$ 12.101,42
2200596000	LEANDRO BOSCAROLI	438	000D	0008	CRUZEIRINHO	2008 A 2012	R\$ 965,24
2200607000	DEVAIR CARRARO	439	0000	535B	CRUZEIRINHO	2007 A 2012	R\$ 1.398,25



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.817/2013

Data: 19/04/2013

Ementa: "Institui a COORDENADORIA DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO E ENTORNO e estabelece as atribuições do Coordenador" e autoriza o Executivo alterar a LOA 2013 (Lei municipal 1803 de 18/12/2012) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2010 a 2013 (Lei Municipal 1662 de 18/01/2010) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1782 de 09/07/2012 para criação de dotação por Credito Especial no valor de R\$ 228.600,00 (Duzentos e vinte oito mil e seiscentos reais), por suplementação por superávit financeiro do exercício 2012 e anteriores."

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica alterada a planilha do Anexo II da PPA – Plano Plurianual, previsto no inciso II do art. 2º da Lei nº 1.662/2010, criando e instituindo no nível de Coordenação de Programas Especiais, na estrutura organizacional, a COORDENADORIA DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO E ENTORNO, para coordenar e supervisionar a atuação dos demais órgãos locais do Poder Executivo, figurando ainda, como articulador das ações dos órgãos da municipalidade dentro da área de abrangência da subprefeitura, descentralizando as atividades referidas para a obtenção de maior qualidade e produtividade das atribuições dos órgãos administrativos em geral, incluindo-se o programa nº 55 como órgão normativo COORDENADORIA DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO E ENTORNO na dotação e Programa – Projeto Atividade:

ÓRGÃO	02	GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE	03	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0055	ADMINIST. DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO
PROJETO/ATIVIDADE	2.081	MANUT. E REVIT. DA SUBPREFEITURA DO DIST. DE DR. OLIVEIRA CASTRO
Programa	0055	Administração Subprefeitura de Dr.Oliveira Castro e Entorno
Projeto/Atividade	2.081	Manutenção e Revitalização da Subprefeitura do Distrito de Dr.Oliveira Castro – cuja meta é implantar a Coordenadoria da Subprefeitura de Dr.Oliveira Castro e Entorno com as seguintes metas físicas.

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Manter as atividades da Sub-Prefeitura;	custeio/subpref.	3.000
2	Manter as atividades do Tele Centro comunitário;	cust/telecentro	1
3	Executar e fazer executar, no que couber, as Leis e demais atos emanados do Poder Executivo;	Execução	
4	Promover a fiscalização dos serviços executados na área de atuação;	Dpto/Setor	1.000
5	Propor ao Chefe do Executivo Municipal as medidas necessárias para a melhoria dos serviços públicos;	População	2.000
6	Prestar contas ao Chefe do Executivo Municipal, das atribuições delegadas por força do cargo;	Execução	1.000
7	Apresentar relatório das atividades desenvolvidas, da situação da demanda por obras e serviços da área de atuação e dos planos que pretende executar;	Execução	1.000
8	Guardar, administrar, dar manutenção e responsabilizar-se pelos bens públicos sob a sua guarda e dos servidores lotados na Subprefeitura;	Execução	1.000
9	Vistoriar e promover o que for necessário, no limite de sua competência, as estradas, largos públicos, pontes, obras e serviços confiados à sua responsabilidade;	Execução	1.000
10	Adquirir material de consumo e serviços para custeio das Despesas da	Diversos	Diversos



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

	Coordenadoria;		
11	Adquirir Equipamentos e material permanente;	Diversos	Diversos
12	Contratar estagiário estudante de nível técnico, médio, e universitário conforme convênio com as instituições de ensino;	Estagiários	05

Art. 2º. Fica alterada a planilha do Anexo II da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previsto na Lei Municipal 1.782 de 09/07/2012 criando a COORDENADORIA DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO E ENTORNO na dotação:

ÓRGÃO	02	GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE	03	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0055	ADMINIST. DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO
PROJETO/ATIVIDADE	2.081	MANUT. E REVIT. DA SUBPREFEITURA DO DIST. DE DR. OLIVEIRA CASTRO

Parágrafo único. Considera-se meta a implantação da COORDENADORIA DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO E ENTORNO com as seguintes metas físicas.

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Manter as atividades da Sub-Prefeitura;	Custeio/ subprefeitura	3.000
2	Manter as atividades do Tele Centro comunitário;	Cust./telecentro	1
3	Executar e fazer executar, no que couber, as Leis e demais atos emanados do Poder Executivo;	Execução	
4	Promover a fiscalização dos serviços executados na área de atuação;	Dpto/Setor	1.000
5	Propor ao Chefe do Executivo Municipal as medidas necessárias para a melhoria dos serviços públicos;	População	2.000
6	Prestar contas ao Chefe do Executivo Municipal, das atribuições delegadas por força do cargo;	Execução	1.000
7	Apresentar relatório das atividades desenvolvidas, da situação da demanda por obras e serviços da área de atuação e dos planos que pretende executar;	Execução	1.000
8	Guardar, administrar, dar manutenção e responsabilizar-se pelos bens públicos sob a sua guarda e dos servidores lotados na Subprefeitura;	Execução	1.000
9	Vistoriar e promover o que for necessário, no limite de sua competência, as estradas, largos públicos, pontes, obras e serviços confiados à sua responsabilidade;	Execução	1.000
10	Adquirir material de consumo e serviços para custeio das Despesas da Coordenadoria;	Diversos	Diversos
11	Adquirir Equipamentos e material permanente;	Diversos	Diversos
12	Contratar estagiário estudante de nível técnico, médio, e universitário conforme convênio com as instituições de ensino;	Estagiários	05

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação e abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr., vigente no exercício de 2013 – Lei 1803 de 18/12/2012, o montante de R\$ 228.600,00 (Duzentos e vinte oito mil e seiscentos reais), por Crédito Especial - por superávit financeiro do exercício 2012 e anteriores para a suplementação dos seguintes elementos de despesas e programação orçamentária:

ÓRGÃO	02	GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE	03	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0055	ADMINIST. DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO			
PROJETO/ATIVIDADE	2.081	MANUT. E REVIT. DA SUBPREFEITURA DO DIST. DE DR. OLIVEIRA CASTRO			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$	65.000,00	
31.90.13.00	Obrigações Patronais – INSS	1000	R\$	15.000,00	
31.90.16.00	Outras Despesas Variável – Pessoal Civil	1000	R\$	3.600,00	
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1000	R\$	3.000,00	
33.90.30.00	Material de Consumo	1505	R\$	30.000,00	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1505	R\$	2.000,00	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1505	R\$	50.000,00	
44.90.51.00	Obras e instalações	1505	R\$	50.000,00	
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1505	R\$	10.000,00	
Total da Suplementação				228.600,00	

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do Art. 3º, no montante de R\$ 228.600,00 (Duzentos e vinte oito mil e seiscentos reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecida no ANEXO II da Lei nº 1.662 de 18/01/2010 (Plano Plurianual), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

ÓRGÃO	02	GOVERNO MUNICIPAL			
UNIDADE	03	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0055	ADMINIST. DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO			
PROJETO/ATIVIDADE	2.081	MANUT. E REVIT. DA SUBPREFEITURA DO DIST. DE DR. OLIVEIRA CASTRO			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$	65.000,00	
31.90.13.00	Obrigações Patronais – INSS	1000	R\$	15.000,00	
31.90.16.00	Outras Despesas Variável – Pessoal Civil	1000	R\$	3.600,00	
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1000	R\$	3.000,00	
33.90.30.00	Material de Consumo	1505	R\$	30.000,00	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1505	R\$	2.000,00	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1505	R\$	50.000,00	
44.90.51.00	Obras e instalações	1505	R\$	50.000,00	
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1505	R\$	10.000,00	
Total da Suplementação				228.600,00	

Art. 5º. Em face de abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do Art. 3º, no montante de R\$ 228.600,00 (Duzentos e vinte oito mil e seiscentos reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2012 nas ações orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal 1.782 de 09/07/2012, ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

ÓRGÃO	02	GOVERNO MUNICIPAL			
UNIDADE	03	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA	0055	ADMINIST. DA SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO			
PROJETO/ATIVIDADE	2.081	MANUT. E REVIT. DA SUBPREFEITURA DO DIST. DE DR. OLIVEIRA CASTRO			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$	65.000,00	
31.90.13.00	Obrigações Patronais – INSS	1000	R\$	15.000,00	



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

31.90.16.00	Outras Despesas Variável – Pessoal Civil	1000	R\$	3.600,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1000	R\$	3.000,00
Total da Suplementação		1000	R\$	86.600,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1505	R\$	30.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1505	R\$	2.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1505	R\$	50.000,00
44.90.51.00	Obras e instalações	1505	R\$	50.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1505	R\$	10.000,00
Total da Suplementação		1505	R\$	142.000,00
Total Geral da Suplementação				228.600,00

Art. 6º. Os recursos necessários à execução do contido no Art. 3º. desta Lei referente a fonte 1505 no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais) decorrerão das Receitas do Superávit Financeiro de exercícios 2012 e anteriores portanto não haverá anulação orçamentária.

Art. 7º. Os recursos necessários à execução do contido no Art 3º. desta Lei referente a fonte 1000 decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE	03	DEPTO DE ATIVIDADES AUXILIARES		
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROGRAMA	0014	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
PROJ/ATIVIDADE	2.017	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE DR. OLIVEIRA CASTRO		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$	10.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais – INSS	1000	R\$	1.200,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1505	R\$	10.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	1505	R\$	10.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros–P. Física	1505	R\$	1.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros–P.Jurídica	1505	R\$	10.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1505	R\$	5.000,00
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
UNIDADE	01	DEPTO DA ADM. FINANCEIRA		
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
PROGRAMA	0018	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
PROJ/ATIVIDADE	2.024	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE		
33.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1000	R\$	39.400,00
Total da Redução				228.600,00

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 19 de abril de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.818/2013

Data: 19/04/2013

Ementa: "Institui a COORDENADORIA DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA e estabelece as atribuições do Coordenador", autoriza o Executivo alterar a LOA 2013 (Lei municipal 1803 de 18/12/2012) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2010 a 2013 (Lei Municipal 1662 de 18/01/2010) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1782 de 09/07/2012 para criação de dotação por Crédito Especial no valor de R\$ 149.200,00 (Cento e Quarenta e nove mil e duzentos reais), por suplementação e anulação de dotação e superávit financeiro do exercício 2012 e anteriores.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a planilha do Anexo II da PPA – Plano Plurianual, previsto no inciso II do art. 2º da Lei nº 1.662/2010, criando e instituindo no nível de Coordenação de Programas Especiais, na estrutura organizacional, a COORDENADORIA DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA, para coordenar e supervisionar as políticas que visem o desenvolvimento e o fomento da pesca industrial, artesanal e amadora e da produção aquícola no Município de Guaíra, incluindo-se o programa nº 56, como órgão normativo COORDENADORIA DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA, na dotação:

ÓRGÃO	02	GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE	03	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
PROGRAMA	0056	ADM. DA COORDENADORIA DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA
PROJETO/ATIVIDADE	2.082	MANUT. E REVIT. DA COORD. DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA

Parágrafo Único. Considera-se meta a implantação da COORDENADORIA DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA com as seguintes metas físicas.

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Manter as atividades da Coordenadoria;	Execução	1.000
2	Coordenar, executar e fiscalizar as atividades relacionadas com a pesca profissional e amadora, e de desenvolvimento da aquícultura;	Depto/Setor	1
3	Cooperar com órgãos e instituições públicas que atuam no setor, especialmente os Conselhos Municipais, compartilhando as ações dos agentes municipais, respeitada a competência respectiva;	População	3.000
4	Gerir legalmente os fundos vinculados à sua pasta, em consonância com as regras instituídas;	Receitas	Diversas
5	Desenvolver, coordenar e apoiar políticas desenvolvimento da pesca profissional e amadora, e aquícultura industrial, artesanal e amadora e comercialização de seus produtos;	Diversos	Diversos
6	Coordenar todos os expedientes relativos a prestação de serviços de apoio ao desenvolvimento da pesca profissional e amadora e ainda, da aquícultura industrial, artesanal e amadora, bem como a comercialização e fiscalização de seus produtos;	Diversos	Diversos
	Coordenar o apoio às atividades dos escritórios das agências públicas promotoras		



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

7	de políticas de apoio à pesca;	Diversos	Diversos
8	Promover a fiscalização dos serviços executados na área de atuação;	Diversos	Diversos
9	Vistoriar e promover o que for necessário, no limite de sua competência, as atividades inerente à pesca profissional, amadora e de fomento a aquicultura enquanto atividades produtivas de ordem social, de lazer e de desenvolvimento econômico;	Diversos	Diversos
10	Adquirir material de consumo e serviços para custeio das Despesas da Coordenadoria;	Diversos	Diversos
11	Adquirir Equipamentos e material permanente;	Diversos	Diversos
12	Contratar estagiário estudante de nível técnico, médio, e universitário conforme convenio com as instituições de ensino;	Estagiários	05

Art. 2º. Fica alterada a planilha do Anexo II da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, previsto na Lei Municipal 1.782 de 09/07/2012 criando a COORDENADORIA DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA, na dotação:

ÓRGÃO	02	GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE	03	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
PROGRAMA	0056	ADM. DA COORDENADORIA DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA
PROJETO/ATIVIDADE	2.082	MANUT. E REVIT. DA COORD. DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA

Parágrafo Único. Considera-se meta a implantação da COORDENADORIA DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA com as seguintes metas físicas.

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Manter as atividades da Coordenadoria;	Execução	1.000
2	Coordenar, executar e fiscalizar as atividades relacionadas com a pesca profissional e amadora, e de desenvolvimento da aquicultura;	Dpto/Setor	1
3	Cooperar com órgãos e instituições públicas que atuam no setor, especialmente os Conselhos Municipais, compartilhando as ações dos agentes municipais, respeitada a competência respectiva;	População	3.000
4	Gerir legalmente os fundos vinculados à sua pasta, em consonância com as regras instituídas;	Receitas	Diversas
5	Desenvolver, coordenar e apoiar políticas desenvolvimento da pesca profissional e amadora, e aquicultura industrial, artesanal e amadora e comercialização de seus produtos;	Diversos	Diversos
6	Coordenar todos os expedientes relativos a prestação de serviços de apoio ao desenvolvimento da pesca profissional e amadora e ainda, da aquicultura industrial, artesanal e amadora, bem como a comercialização e fiscalização de seus produtos;	Diversos	Diversos
7	Coordenar o apoio às atividades dos escritórios das agências públicas promotoras de políticas de apoio à pesca;	Diversos	Diversos
8	Promover a fiscalização dos serviços executados na área de atuação;	Diversos	Diversos
9	Vistoriar e promover o que for necessário, no limite de sua competência, as atividades inerente à pesca profissional, amadora e de fomento a aquicultura enquanto atividades produtivas de ordem social, de lazer e de desenvolvimento econômico;	Diversos	Diversos
10	Adquirir material de consumo e serviços para custeio das Despesas da Coordenadoria;	Diversos	Diversos



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

11	Adquirir Equipamentos e material permanente;	Diversos	Diversos
12	Contratar estagiário estudante de nível técnico, médio, e universitário conforme convenio com as instituições de ensino;	Estagiários	05

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação e abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr., vigente no exercício de 2013 – Lei 1.803 de 18/12/2012, o montante de R\$ 149.200,00 (Cento e quarenta e nove mil e duzentos reais), por Crédito Especial, por suplementação e anulação de dotação e superávit financeiro do exercício 2012 e anteriores nos seguintes elementos de despesas e programação orçamentária:

ÓRGÃO	02	GOVERNO MUNICIPAL		
UNIDADE	03	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS		
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA		
SUB-FUNÇÃO	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		
PROGRAMA	0056	ADMINISTRAÇÃO DA COORDENADORIA DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA		
PROJ/ATIVIDADE	2.082	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$	36.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais – INSS	1000	R\$	8.200,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1000	R\$	3.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1505	R\$	30.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1505	R\$	10.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1505	R\$	2.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1505	R\$	50.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1505	R\$	10.000,00
Total da Suplementação				149.200,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do Art. 3º, no montante de R\$ 149.200,00 (Cento e quarenta e nove mil e duzentos reais), por Crédito Especial – por superávit financeiro de exercício anteriores e anulação de dotação as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecida no ANEXO II da Lei nº 1.662 de 18/01/2010 (Plano Plurianual), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

ÓRGÃO	02	GOVERNO MUNICIPAL		
UNIDADE	03	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS		
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA		
SUB-FUNÇÃO	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL		
PROGRAMA	0056	ADMINISTRAÇÃO DA COORDENADORIA DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA		
PROJ/ATIVIDADE	2.082	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$	36.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais – INSS	1000	R\$	8.200,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1000	R\$	3.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1505	R\$	30.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1505	R\$	10.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1505	R\$	2.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1505	R\$	50.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1505	R\$	10.000,00
Total da Suplementação				149.200,00

Art. 5º. Em face de abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do Art. 3º, no montante de R\$ 149.200,00 (Cento e quarenta e nove mil e duzentos reais), por Crédito Especial – por superávit financeiro



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

de exercício anteriores e anulação de dotação as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2012 nas ações orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal 1.782 de 09/07/2012, ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

ÓRGÃO	02	GOVERNO MUNICIPAL			
UNIDADE	03	COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNÇÃO	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			
PROGRAMA	0056	ADMINISTRAÇÃO DA COORDENADORIA DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA			
PROJ/ATIVIDADE	2.082	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE FOMENTO DA AQUICULTURA E DA PESCA			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		1000	R\$	36.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais – INSS		1000	R\$	8.200,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		1000	R\$	3.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo		1505	R\$	30.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		1505	R\$	10.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1505	R\$	2.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1505	R\$	50.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes		1505	R\$	10.000,00
Total da Suplementação					149.200,00

Art. 6º. - Os recursos necessários à execução do contido no Art. 3º. desta Lei decorrerão das Receitas do Superávit Financeiro de exercícios 2012 e anteriores na fonte 1505 no montante de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), portanto não haverá anulação orçamentária.

Art. 7º. - Os recursos necessários à execução do contido no Art. 3º. desta Lei na fonte 1000 no montante de R\$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais), decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE	01	DEPTO DA ADM. FINANCEIRA			
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
PROGRAMA	0018	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
PROJ/ATIVIDADE	2.025	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SETOR DE TESOUREARIA			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições		1000	R\$	47.200,00
Total da Redução			1000	R\$	47.200,00

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 19 de Abril de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.819/2013

Data: 19.04.2013

Ementa: Fixa, a partir de 1º de abril de 2013, valor do piso salarial aos empregados, inativos, pensionistas e servidores públicos municipais de Guaíra, Estado do Paraná, com fundamento no inciso V, do art. 7º da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A partir de 1º de abril de 2013, nenhum servidor público municipal (funcionário e empregado público), inativos e pensionistas receberá vencimento ou salário inferior R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), mensais.

Parágrafo único – O valor definido no caput deste artigo será atualizado anualmente, observado o critério de que trata o Parágrafo único do Artigo 5º da Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º. A Lei Municipal nº 1.247/2003 (Planos de Cargos) e suas alterações, não sofrerão qualquer alteração quanto aos valores de referência nela previstos em razão desta lei, para qualquer fim.

Parágrafo único – Os Servidores integrantes do Plano de Cargos (Lei 1.247/2003), que pelo seu enquadramento, devam receber valor inferior a R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), terão seus vencimentos complementados unicamente para se atingir o valor de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Ficam alterados por esta Lei os dispositivos das Leis Municipais nº 1.246/2003, 1.346/2005 e 1.347/2005, no que dispuserem de modo diverso.

Art. 4º. A data-base para reajuste do piso salarial é 1º de abril.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei Municipal nº 1.628/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 19 de abril de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.820/2013

Data: 19/04/2013.

Ementa: Reajusta em 8,00% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É assegurado ao servidor ativo, inativo e pensionista do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o direito ao reajuste da sua remuneração no valor correspondente a 8,00% (oito por cento) do salário ou vencimento básico vigente em 31 de Março de 2013.

Art. 2º. Para aplicação do reajuste previsto no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo 224 da Lei 1.246 de 03.12.2003.

Art. 3º. Fica revogada expressamente a Lei Municipal nº 1.766/2012, de 02 de abril de 2012.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - PR, em 19 de abril de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 122/2013

Data: 19.04.2013

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2013000649, 2013001492, 2013003445 e 2013003469,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais a seguir mencionados:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Claudio Alberto Vazzoler	8.603.740-8 SESP/PR	2010/2011	15.04.2013 a 14.05.2013
Dyane da Silva Cruz	8.574.194-2 SESP/PR	2012/2013	20.05.2013 a 18.06.2013
Maximo Contini Neto	2.245.831 SESP/PR	2010/2011	02.05.2013 a 31.05.2013
Nemias Vicente de Barros	5.283.290-0 SESP/PR	2012/2013	06.05.2013 a 04.06.2013
Ramon Manoel Batista	2.193.228 SESP/PR	2012/2013	08.05.2013 a 06.06.2013
Vilson Ibarrola	4.839.845-6 SESP/PR	2010/2011	06.05.2013 a 04.06.2013
Wilson Martins de Souza	3.471.753-2 SESP/PR	2011/2012	06.05.2013 a 04.06.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2013.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO Nº. 003/2013

Data :- 17 de abril de 2013

Ementa: Reajusta em 8,00% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo, pensionista e servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Guaíra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º. É assegurado ao servidor ativo, inativo e pensionista do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, o direito ao reajuste da sua remuneração no valor correspondente a 8,00% (oito por cento) do salário ou vencimento básico vigente em 31 de março de 2013.

A rt. 2º. Para aplicação do reajuste previsto no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo 224 da Lei 1.246 de 03.12.2003.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2013.

Tereza Camilo dos Santos

Presidente